



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº: 144/2012, DE 11 DE ABRIL DE 2012

(Contenção Extraordinária de Despesas e dá outras providências).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os limites de gastos fixados pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, em virtude da diminuição das Receitas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 da LRF, que veda a realização de despesa nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato, e que não possa ser cumprida integralmente dentro dele:

DECRETA:

Art. 1º Que todos os departamentos desta Municipalidade, a partir desta data, devem passar a fazer contenção extraordinária de despesas.

Art. 2º A contenção de despesa a que se refere o artigo anterior será relacionada com gastos de energia, telefone, água, material de expediente, gêneros alimentícios, material de limpeza e desinfecção, serviços de terceiros, locações de serviços, despesa com vencimentos e vantagens dos servidores do município, e demais despesas de caráter administrativo.

Art. 3º Compete aos Diretores, Coordenadores, Chefes de Repartições e demais servidores encarregados de unidades administrativas da Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela execução e controle do plano de contenção de despesa, cabendo a cada responsável, elaborar no final do mês, relatório circunstanciado sobre a economia efetuada no mês.

Parágrafo Único - O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, implicarão em penalidades administrativas aos responsáveis.

Art. 4º Caberá à Diretoria de Planejamento e Controle o levantamento detalhado da folha de pagamento, indicando formas de redução de custos operacionais, inclusive com cortes de cargos comissionados, se assim se fizer necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tapiratiba, 11 de abril de 2012.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal